

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

RETORNO DE LICENÇA – LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – LICENÇA-MATERNIDADE – LICENÇA FÚNEBRE  
– AFASTAMENTO INSS .....



RETORNO DE LICENÇA - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - LICENÇA-MATERNIDADE - LICENÇA  
FÚNEBRE - AFASTAMENTO INSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121A-AP/2026

*"Dispõe sobre Licença Para Tratar de  
Interesses Particulares, sem remuneração e  
dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do memorando nº 5.359/2026.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, à servidora pública municipal **Eliane Cardoso de Oliveira**, efetiva, matrícula nº 2455, exerce as suas funções como **Auxiliar Administrativo**, na Secretaria Municipal da Educação, com início em 20 de março de 2026 e término em 20 de março de 2028.

Porto Seguro-BA, 25 de março de :2026.

Tarcísio Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 126A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,


Considerando o requerimento do servidor, através do memorando nº 25.430/2025.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** sem remuneração, à servidora pública municipal **Iara de Jesus Oliveira**, efetiva, matrícula nº 7430, exerce as suas funções como **Auxiliar Administrativo**, na Secretaria Municipal da Educação, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 05 de janeiro de 2028.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.

  
**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 125A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 4.357/2026, com a documentação comprobatória:


Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Cleomarcia de Azevedo Santana**, matrícula nº 9448493, contratado (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **Professor 20 Horas**, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término para o dia 11 de junho de 2026.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de fevereiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 25 de março de: 2026.

  
**Tarcisio Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 123A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 1.098/2026, com a documentação comprobatória:


Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Joanade Oliveira da Silva Zanotelli**, matrícula nº 9448668, contratado (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **Professor 20 Horas**, com início em 17 de janeiro de 2026 e término para o dia 16 de maio de 2026.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de janeiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.

  
**Tarciso Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 122A-AP/2026**

*"Dispõe sobre Licença-maternidade e dá outras providências".*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia e,

Considerando requerimento formulado pela interessada no memorando nº 1.098/2026, com a documentação comprobatória:

Considerando o disposto do Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

**Resolve:**

**Art 1º** - Conceder **Licença-maternidade** ao (à) servidor (a) público (a) municipal **Ivanilda Moreira Da Silva**, matrícula nº 1422, efetivo (a) na Secretaria Municipal da Educação, para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, com início em 10 de janeiro de 2026 e término para o dia 18 de julho de 2026.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2026.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.



**Tarcísio Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 124A-AP/2026**

*"Dispõe sobre afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, por motivo de falecimento de familiar e dá outras providências."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando solicitação, através do memorando nº 4.527/2026, com a documentação comprobatória:


Considerando o quanto disposto no Artigo 101, IV, alínea "b" da Lei Municipal de nº 1459/2018, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, o (a) servidor (a) público (a) **Sara Souza de Abreu**, matrícula nº 3849, efetivo (a), no cargo de **Auxiliar Administrativo**, na Secretaria Municipal da Saúde, afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, do período de 08 de março a 15 de março de 2026, em razão de falecimento de familiar (pai).

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.

  
**Tarcisio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 127-AP/2026**

*"Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração e dá outras providencias."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro,

Considerando o requerimento do servidor, através do protocolo do servidor 497/2026;

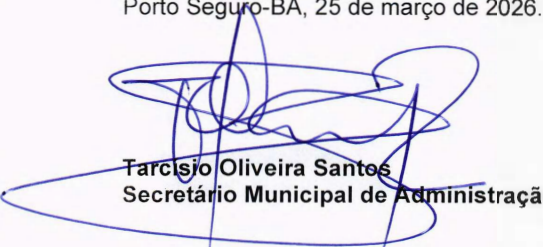
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder retorno da Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, à servidora pública municipal **Maira Anita Rocha de Brito**, efetiva, matrícula nº 45036, exerce as suas funções como **Psicólogo**, na Secretaria Municipal de Ação Social, fixando-lhe a data de 19 de março de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para 19 de março de 2026.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.

  
**Tarciso Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Administração

Recursos Humanos - Endereço: Rua Manoel Cancela, 48 - Centro  
CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA - CGC 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 119A-AP/2026**

*"Dispõe sobre afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, por motivo de falecimento de familiar e dá outras providências."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

Considerando solicitação, através do memorando nº 4.588/2026 de 09 de março de 2026;


Considerando o quanto disposto no Artigo 101, IV, alínea "b" da Lei Municipal de nº 1459/2018, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, o (a) servidor (a) público (a) **Dionilia Silva Pereira Neta**, matrícula nº 3200, efetivo (a), no cargo de **Agente Combate a Endemias Nível II**, na Secretaria Municipal da Saúde, afastamento do trabalho, sem prejuízo do salário, do período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026, em razão de falecimento de familiar (mãe).

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de fevereiro de 2025.

Porto Seguro-BA, 25 de março de 2026.

  
**Tarcísio Oliveira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Recursos Humanos - Endereço: Travessa Manoel Cancela, 48 - Centro**  
**CEP 45.810-000 - Porto Seguro-BA – CGC 13.635.016/0001-12**